



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1069  
CONT. Nº 085-12-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** POR INTERMÉDIO DA DEAM/SEAP E O **CONSÓRCIO SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP**, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA **OI MOVEL S/A**.

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, empresa pública estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretora Administrativa e Financeira da APPA, **XÊNIA KARINA ARNT**, portadora do RG. nº 5.735.181-0 e CPF/MF nº 026.762.529-41, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 11.597.608-7 – SRP – 161/2011, assina com **Consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011-SRP**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.722.032/0001-30, tendo como líder a empresa **OI MOVEL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0008-98, domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 115, 14º andar, Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelos Senhores **CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS** – portador do RG nº. M3418939 - SSP/MG e CPF/MF nº. 859.848.686/87 e pelo **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do RG nº 4252211-2 SSP/PR E CPF/MF sob. nº. 689.130.609-42, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 085/2012, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de novembro de 2015, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 20 de novembro de 2016.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS  
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 034  
FL. Nº 1070  
CONT. Nº 085-12-02

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:** - O custo total para o período de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de Outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

XÊNIA KARINA ARNT  
DIRETORA ADM E FINANCEIRA DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP  
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

  
*Cláudio Vasconellos*  
*representante da contratada*

CLÁUDIO VASCONELLOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

NILSON MIGUEL ESTEVÃO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8PR

TESTEMUNHA  
RG: 7.259.059-7